

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA-CEP

Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária

Ano 2010

Data: 25 de novembro de 2010.

Horário: 16h00.

Local: Auditório da Amapá Previdência – AMPREV.

Conselheiros presentes:

Julia Favilla Maia - Presidente;

Arnaldo Santos Filho – Conselheiro Titular;

Nelson Américo de Moraes – Conselheiro Titular;

Damilton Barbosa Salomão – Conselheiro Titular;

Helton Pontes Costa – Conselheiro Titular;

Micherlon Mendonça dos Santos – Conselheiro Titular;

Moisés Tavares de Araújo – Conselheiro Titular;

Marlúcio de Almeida Souza – Conselheiro Titular;

Juliano Andrade de Araújo – Conselheiro Suplente;

Fernando Cezar Pereira da Silva – Conselheiro Titular.

Convidados presentes:

Ivana Contente Gonçalves – Diretora de Benefício e Fiscalização; -

Karen Roberta - em substituição a Francicleide Marinho, Diretora Financeira e Atuarial, que estava viajando a serviço da AMPREV;

Rosely Caldas – Procuradora Jurídica.

Ordem do Dia:

1. Edital de Convocação;
2. Verificação de quorum;
3. Justificativa de ausência;
4. **Apreciação e votação da ata referente à 8ª Reunião Extraordinária do ano 2010;**
5. **Apresentação do Relatório com informações de Benefícios Previdenciários Concedidos pela AMPREV, referente ao mês de novembro de 2010;**
6. **Apresentação, apreciação e deliberação do Processo nº. 2010.63.80003 – PA, referente ao Parecer do Conselho Fiscal do Exercício Financeiro de 2009 da AMPREV – Conselheiro Relator Anatal de Jesus;**
7. **Designação de Relator para relatar os Processos de nº. 000135/2001, referente à aposentadoria de Maria da Graça Cardoso de Almeida e 86/2010, referente à revisão de proventos em favor de Raimundo de Mendonça Geronimo;**
8. **Apresentação das medidas administrativa tomadas até a presente data pela Diretoria Executiva/AMPREV, em relação às Dívidas Previdenciárias;**
9. **Apresentação pela Procuradoria Jurídica das medidas Judiciais possíveis e cabíveis, na cobrança das Dívidas Previdenciárias;**
10. **Apresentação de procedimentos Administrativos Jurídicos e Financeiros para o fechamento do exercício de 2010, a serem tomadas pela Diretoria Executiva e Presidência da AMPREV;**
11. Comunicação da Presidência;
12. Comunicação dos Conselheiros;
13. O que ocorrer.

Encaminhamentos:

Item 01 da Ordem do Dia – Leitura do Edital de Convocação:

Após a abertura da sessão a Senhora Presidente proferiu com a leitura do edital de convocação nº. 021/2010 e pauta.

Item 02 da Ordem do Dia – Verificação de quorum:

Tendo quorum suficiente com a presença de dez Conselheiros, a Senhora Presidente prosseguiu a reunião.

Item 03 da Ordem do Dia – Justificativas de Ausência:

Foram recebidas as justificativas dos Conselheiros: Carlos Canezin, Anatal de Jesus e Saldete Costa.

Item 04 da Ordem do Dia - Apreciação e votação da ata referente à 8ª Reunião Extraordinária do ano 2010;

Foi encaminhada a Ata para os e-mails dos Conselheiros no dia 24/11/10, e não houve manifestação quanto ao teor das atas.

Deliberação: O Conselho aprovou, por unanimidade de votos, a ata referente à 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência de 2010.

Item 05 da ordem do dia - Apresentação do Relatório com informações de Benefícios Previdenciários Concedidos pela AMPREV, referente ao mês de novembro de 2010;

A Presidente solicitou a Dra. Ivana explicações sobre a data de corte deste relatório, sendo que não fechou o mês.

A Dra. Ivana falou que como as reuniões do Conselho ocorrem entre os dias 25 a 30 do mês, os relatórios eram fechados com os benefícios concedidos até o dia 20, e que vinha após isso era registrados no seguinte.

O Conselheiro Fernando pediu à secretária que verificasse a deliberação que foi tomada, confessava que nos relatórios anteriores, não tinha atentado a periodicidade, eis que conforme consta na própria pauta de trabalho, se refere ao mês, e para uma análise porque vem se consolidar com o relatório de investimento na visão dos recursos que ingressam na AMPREV, e de eventuais despediu que eles somam com a questão de benefícios, acredita que a melhor compreensão é a competência mensal, em referencia ao mês, nesse caso pode ser trabalhado com o mês anterior.

A Presidente sugeriu que deveria retirar este item, e deixar para a próxima reunião ordinária para que seja analisado junto com o relatório de investimento, referente ao mês de outubro de 2010.

Foi justificada a falta do relatório de investimento referente ao mês de outubro, e que a Presidente vai baixar uma normativa, informando a obrigatoriedade de entrega, estipular data específica à entrega desses relatórios, para que isso não venha acontecer em uma próxima reunião, embora tenha sido orientada pela Secretaria do CEP que é de conhecimento de todos os setores da AMPREV as suas obrigações em relação aos materiais para as reuniões do Conselho.

Item 6 da ordem do dia - Apresentação, apreciação e deliberação do Processo nº. 2010.63.80003 – PA, referente ao Parecer do Conselho Fiscal do Exercício Financeiro de 2009 da AMPREV – Conselheiro Relator Anatal de Jesus;

Neste item o Conselheiro que iria apresentá-lo justificou a sua ausência nesta reunião, e pediu para que este assunto fosse transferido para a próxima pauta reunião ordinária.

Item 7 da ordem do dia - Designação de Relator para relatar os Processos de nº. 000135/2001, referente à aposentadoria de Maria da Graça Cardoso de Almeida e 86/2010, e referente à revisão de proventos em favor de Raimundo de Mendonça Geronimo;

A Presidente solicitou a inclusão de mais um processo nº. 2010.98.90425PA, referente a perguntas previdenciárias sobre a gratificação do ensino modular – GEM, formulada pelo servidor Benedito Francisco Pereira do Nascimento, para a escolha de um relator, achou por bem incluir em pauta para que houvesse voluntário para o referido trabalho, visto que está previsto no regimento interno, que é de competência da Presidência.

Após o Conselheiro Fernando se colocou como voluntário para relatar o Processo de nº. 000135/2001, referente à aposentadoria de Maria da Graça Cardoso de Almeida.

E feito o sorteio para a escolha do relator do Processo de nº. 86/2010, e referente à revisão de proventos em favor de Raimundo de Mendonça Geronimo, foi sorteado o Conselheiro Nelson de Moraes.

E para relatar o Processo nº. 2010.98.90425PA, foi indicado pelo Conselho, o Conselheiro Marcelo Moreira.

Item 8 da ordem do dia: Apresentação das medidas administrativa tomadas até a presente data pela Diretoria Executiva/AMPREV, em relação às Dívidas Previdenciárias;

A Presidente falou que trouxe alguns relatórios com ofícios de cobrança da dívida previdenciária, que estão sendo encaminhados a todos os Poderes. O ponto que se encontra, é que temos a resposta do Tribunal de Justiça, solicitando oficialmente o cálculo pra confissão de dívida e preparação da minuta de parcelamento, bem como as medidas possíveis de compensação feitas em parceria com a AMPREV. Informou que está agendada uma reunião no Tribunal de Justiça, e a proposta que a AMPREV irá apresentar é que se faça a confissão da dívida, e o processo de compensação aos poucos vão sendo analisado pela AMPREV e vão ser descontados nesses valores de parcelamento. Uma questão levantada foi à forma que essas parcelas seriam descontadas, já que no acordo firmado no ano passado com o Executivo, existe o desconto direto no FPE, e no caso dos Poderes é feito o repasse do Estado aos Poderes.

E informou que já recebeu o termo de confissão, parcelamento, compensação e imputação de dívida previdenciária do Poder Executivo.

Informou que recebeu também do Presidente da Assembléia Legislativa o ofício dando a data base de até dia 25 de dezembro para inicio do pagamento da dívida, encaminhou a Diretoria Financeira para calcular em cima dessa data base e a Procuradoria Jurídica para elaboração da Minuta de acordo.

A Dra. Rosely fez a leitura de um relatório elaborado pela PROJUR/AMPREV, com um breve histórico em relação às tomadas de decisões da Diretoria Executiva da AMPREV com relação às dívidas previdenciárias.

“Foi elaborada uma minuta pela Procuradoria Jurídico/AMPREV, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos e cobrança e constituição do crédito tributário previdenciário ou não, e o serviço de dívida ativa no âmbito da AMPREV, considerando ainda, a omissão da lei Estadual nº. 0915/05 respeito da matéria, tomou por base o Decreto Federal nº. 70.235/72, no qual no âmbito da união que dispõe sobre parte de exigência, cobrança e constituição de crédito tributário e legislação correlata.

No âmbito dessa legislação correlata, a Procuradoria utilizou algumas disposições que contidas em portarias da Receita Federal do Brasil, sobre o processo administrativo e fiscal, e consolidou na minuta que foi distribuída ao Conselho, e tem como relator o Conselheiro Benedito, mês de abril de 2010, entre meio a isso, verificou-se a necessidade de preliminarmente mudar a natureza jurídica da AMPREV, entidade gestora da previdência

pública Estadual, dentre as razões demonstrada para a mudança da natureza jurídica da AMPREV evidenciou-se a necessidade da criação da carreira fiscal previdenciária, que como carreira atípica do Estado não encontrava correspondência no setor privado, justificando o perfil, a natureza jurídica da AMPREV de direito privado serviço social autônomo para o direito público optando para a forma autarquia sobre o regime especial, cuja minuta de anteprojeto de lei também se encontra sobre a análise deste Conselho, em fase final de apreciação”.

Item 9 da Ordem do dia - Apresentação pela Procuradoria Jurídica das medidas Judiciais possíveis e cabíveis, na cobrança das Dívidas Previdenciárias;

A Dra. Rosely continuou com a leitura tomando o item acima.

“Dívida confessadas e pactuadas em caso de inadimplência das parcelas, o próprio termo prevê a execução judicial com vencimento antecipado de todo o saldo devedor.

Dívidas não confessadas e não pactuadas, a Procuradoria Jurídica/AMPREV entende que pode ser ajuizadas ações ordinárias de cobrança, dada à inexistência de PARF que autorizaria a execução direta dos moldes de fazenda pública que a AMPREV não tem, a PRJUR elaborou uma minuta do que seria a petição inicial dessa ação.

Estou no pólo passivo no Estado do Amapá, dada a comprovada falta de personalidade jurídica dos Poderes e entes para estarem em juízo neste caso, e nesta condição.

Apesar da AMPREV ostentar a natureza legal de direito privado tendo sido constituída sobre a forma de serviço social autônomo, a Procuradoria jurídica do órgão tem reclamado em via judicial o tratamento processual de fazenda pública, dada a natureza do patrimônio que administra, o qual advém exclusivamente de contribuições sociais compulsórias, consideradas no nosso ordenamento jurídico como espécie tributárias sugeneras, e tem obtido êxito nesse pleito tanto que a execução contra a AMPREV já tem sido direcionadas pelos juizes das varas cíveis ao rito do artigo 730 do CPC.

Uma das argumentações utilizadas pela Procuradoria Jurídica da AMPREV é que o patrimônio do RPPS do Estado do Amapá é merecedor ou é titular da mesma proteção jurídica dada ao patrimônio do RGPS, pois o RPPS independente da natureza jurídica da entidade gestora constituísse fazenda pública com substanciado na previdência social pública e compulsória do servidor público estadual.”

A Dra. Rosely falou que já foi feito a Minuta e caso reste infrutífera a tentativa administrativa de composição dessas dívidas, a AMPREV está pronta ajuizar a ação de cobrança.

O Conselheiro Marlúcio falou que tem que elaborar as minutas enquanto temos a resposta de firmar os acordos.

O Conselheiro Fernando contribui com as falas do Conselheiro Marlúcio, e lembrou que a Presidente falou na última reunião, que na medida em que as minutas ficassem prontas seria convocada reunião extraordinária, e o procedimento seria discutido nesta plenária. São sabedores que o Tribunal de Justiça está levantando dados com a possibilidade de pedir a questão de compensação, que o Executivo já se manifestou nesse sentido, e que o Tribunal de Contas tinha uma situação diferenciada porque não tínhamos base histórica pra poder gerar os valores, mas que estava sendo resolvido, cada ente tinha uma particularidade, e isso este Conselho vai discutir dentro do próprio processo.

Conselheiro Damilton falou que tem que definir com os dois órgãos que estão propostos a assinar o acordo, a data do primeiro pagamento e como vai ser descontado.

A Dra. Rosely falou que no acordo proposto para assinatura, a primeira parcela estará autorizada para descontar até o dia 25 (vinte e cinco) de dezembro.

Item 10 da Ordem do dia - Apresentação de procedimentos Administrativos Jurídicos e Financeiros para o fechamento do exercício de 2010, a serem tomadas pela Diretoria Executiva e Presidência da AMPREV;

A Presidente falou que são informações de procedimentos que estão sendo feito pela Presidência, simples mais que são importantes, solicitou que fosse feito uma revisão a Gerencia Administrativa sobre cumprimentos de ordem de serviço, que já existia, com relação à folha de ponto, por ter verificado algumas inconsistência em abono de falta que não estavam sendo justificadas, e ordem de serviço para utilização de veículos, e autorização para participação em cursos e viagens para os servidores da Instituição. Solicitou as verificações de Patrimônio, balanço, tudo que é normal de fechamento de exercício, que independente da posição do Conselho, é uma obrigatoriedade da Presidência fazer este monitoramento. A Presidência informou que lhe foi apresentado alguns relatórios com problema de patrimônio com falta das placas e levantou a questão dos aluguéis, enfim, alguns procedimentos dessa natureza que está sendo questionado de cada um dos setores. Estão sendo apurados às renovações e aditamentos de todos os contratos, e verificação da modalidade de licitação de cada processo, e solicitação de pareceres técnicos de cada setor sobre a efetividade dos serviços prestados.

Item 11 da ordem do dia - Comunicação da Presidência;

Não houve.

Item 12 da ordem do dia - Comunicação dos Conselheiros;

O Conselheiro Helton informou que estará repassando a secretaria do CEP, e que seja posterior repassado aos Conselheiros, a lei 4473, proposta da Associação dos Oficiais Militares Estaduais que contestam uma lei complementar de nº. 39/2002 do Estado do Pará que inclui dentro de um só regime os servidores militares.

Foi solicitado o registro levantado pelo Conselheiro Helton na questão do que foi deliberado na reunião passada deste Conselho, sobre o resgate de recursos financeiro do Banco Panamericano, que foi autorizado por este Conselho, e que ainda não foi tomado nenhuma providencia, quanto ao resgate.

Item 13 da ordem do dia - O que ocorrer.

Ficou registrado que na próxima pauta da reunião ordinária, a Procuradoria Juridica da AMPREV deverá apresentar um relatório contendo andamento do processo do terreno pertencente à AMPREV, denominado Cajari, e que a Secretaria do CEP apresente um relatório com informações da situação de comissões que foram constituídas no Conselho do biênio 2009-2010.

O Conselheiro Micherlon solicitou que fosse feito seminários, palestras nas Instituições, para os servidores que necessitam conhecer ou consolidar suas informações sobre a matéria previdenciária, e levar a importância do recadastramento dos servidores.

Não houve nada a tratar neste item.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues. Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2010.

Julia Favilla Maia: [Assinatura]
Presidente do Conselho

Arnaldo Santos Filho: [Assinatura]
Membro Titular, representante do Poder Executivo.

Nelson Américo de Moraes: _____
Membro Titular, representante do Poder Executivo.

Damilton Barbosa Salomão: _____
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Helton Pontes Costa: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos Militares ativos.

Micherlon Mendonça dos Santos: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos Militares Inativos.

Moisés Tavares de Araújo: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores Civis Inativos.

Marlúcio de Almeida Souza: [Assinatura]
Membro Titular, representante dos servidores da Assembléia Legislativa.

Juliano Andrade de Araújo: _____
Membro Suplente, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Fernando Cezar Pereira da Silva: _____
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.